



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 13/78

N. 422.....

| HISTÓRICO   | DISTRIBUIÇÃO |
|---|--------------|
| Projeto de Lei nº 13/78, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências. |              |
| Apresentado em Sessão do dia 04 de dezembro de 1978.  |              |
| Aprovado em Sessão do dia 04 de dezembro de 1978.   |              |
| Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, ES. em 06 de dezembro de 1978.        |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |
|   |              |





ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 04 de Dezembro de 1.978.

OF. FMCC. Nº 171/78

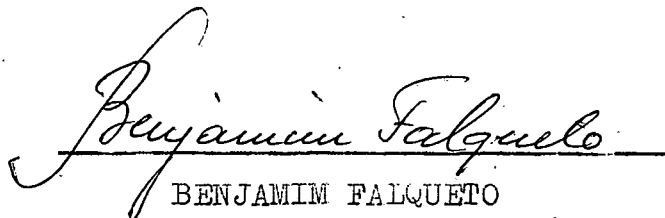
Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-E. Santo  
Ao Ilmº Sr. Presidente da Câmara Municipal  
DD. João Vicente Barbosa  
Conceição do Castelo -ES.

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto nº 13/78, que visa autorização Legislativa para abrir crédito Suplementar de Dotações Orçamentárias.

Esperando que o mesmo, seja aprovado como redigido em regime de urgência, agradeço antecipadamente a atenção que dispensarem ao presente pedido, reiterando os meus votos de respeito e,

Cordiais Saudações



BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

= M E N S A G E M =  
= = = = = = = = = = = = =

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Com a presente justificativa tenho o prazer de encaminhar a essa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que visa autorização Legislativa para abrir crédito suplementar de Dotações Orçamentárias.

Com o surpreendente aumento da arrecadação verificado em nosso Município no decorrer do presente exercício, pode-se verificar a necessidade de se tomar a presente iniciativa, com a finalidade de se aproveitar, no vigente orçamento, também as importâncias - provenientes do acesso de arrecadação.

Esperando que os dignos representantes do Município, vendo nos dizeres do Projeto, a importância que o mesmo tem para nosso Município, hajam por bem aprova-lo como redigido, para que o Executivo - Municipal possa continuar a tomar as providências necessárias no sentido de aplicar as dotações orçamentárias, constante do mesmo.

Assim, agradeço antecipadamente a atenção que dispensarem ao presente pedido, reiterando os meus protestos de respeito e consideração.

ATENCIOSAMENTE

*Benjamim Falqueto*

BENJAMIM FALQUETO

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### PROJETO DE LEI Nº 13/78

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS :-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do -  
Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio  
no a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito  
Suplementar até a importância de Cr\$ 242.000,00 (duzentos e  
quarenta e dois mil cruzeiros), para reforço das dotações -  
abaixo relacionadas:

0200- GABINETE DO PREFEITO

3130 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 22.000,00

3140 - Encargos Diversos.....Cr\$ 10.436,12

0300- DIRETORIA DA FAZENDA

3111 01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$ 59.563,88

0400- EDUCAÇÃO E CULTURA

3130 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 5.000,00

3143 - Indenização.....Cr\$ 10.000,00

0900- RODOVIAS MUNICIPAIS

3120- Material de Consumo.....Cr\$ 95.000,00

3130- Serviços de Terceiros.....Cr\$ 40.000,00

T O T A L.....Cr\$ 242.000,00

Artº 2º - Os recursos para fazer às despesas decorrentes da presente -  
Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação já verifica  
do em levantamento de índice técnico (Lei 4320).

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM  
04 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Prefeito Municipal:

*Benjamin Falqueto*  
BENJAMIM FALQUETO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

=P=A R E C E R

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 13/78

REFERÊNCIA: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Visto e discutido o presente Projeto de Lei nº 13/78, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundamentada em exames realizados à Redação do referido Projeto de Lei nº 13/78, dá o seu Parecer favorável e recomenda aos demais Pares da Câmara Municipal aprová-lo como redigido.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1978.

---

MALVINA VENTORIM NUNES

---

ANGELO ARLINDO PAGOTO

---

AMERICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 13/78

REFERÊNCIA: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Após observado e discutido o presente Projeto de Lei nº 13/78, que dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências, de autoria do Senhor Chefe do Executivo Municipal, Benjamim Falqueto, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, fundamentada nos elementos obtidos dos exames prestados ao referido Projeto de Lei nº 13/78, dá o seu Parecer favorável e também recomenda ao Plenário da Câmara Municipal a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 1978.

---

EDSON ALTOÉ

*Ricardo Mauricio Vieira*

---

RICARDO MAURICIO VIEIRA

---

AMÉRICO COMARELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Registrado sub n. 422

Protocolado em 04/12/1978

Respondido em 06/12/1978

Ofício n.º CM 90 39178

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Sessão de 04/12/1978

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

Aprovado em pública discussão por  
a unanimidade de

Sala das Sessões, 06/12/1978

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo  
E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 06/12/1978

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE